

REGULAMENTO “CHURRASCO NA MINHA CASA”

Denominação da promotora do concurso: Rádio FM 104 Ltda e Center Supermercados

Endereço: Rádio FM 104 - Av. São Paulo, 526 – Cornélio Procópio – PR

Endereço: Center Supermercados – R. Tiradentes, 19 - Cornélio Procópio – PR

Modalidade da operação: Sorteio de Prêmios

Área de operação: Território Nacional

Data de início: 01/04/2019

Data de término: 30/04/2019

Categorias: Recreativo

Objeto

O sorteio atendendo ao disposto no inc.II do art. 3º da Lei 5.768/71, Decreto Nº 70.951/72 e demais legislação aplicável, tem por objeto o oferecimento o prêmio abaixo indicado, e tem caráter exclusivamente recreativo por formulário preenchido no site www.radiofm104.com.br.

Condições de participação

Ter 18 anos completos, sendo residentes e domiciliados no Brasil.

Sócio/acionista ou funcionário da Rádio FM 104 e Center Supermercados e respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como quaisquer pessoas diretamente envolvidas **NÃO PODERÃO CONCORRER.**

Inscrição

Os participantes que preenchem as condições de participação deverão se inscrever na promoção entre os dias 01/04/2019 até 30/04/2019, observando os subitens abaixo.

O interessado em participar deste concurso deverá fornecer todos os dados abaixo, sob pena de ser desconsiderada a sua inscrição:

Responder à pergunta; nome completo; endereço; cidade e telefone.

Estar ciente de concordar automaticamente com os termos deste regulamento;

O ganhador do sorteio pode transferir o prêmio para parentes de 1º grau, como pai, mãe, filho, ou cônjuges, porem estes devem se enquadrar nas Condições de Participação.

Do julgamento

A escolha do ganhador(a) se dará por meio de sorteio, realizado pela equipe da FM 104 na presença de dois ou mais colaboradores da rádio e ao vivo pelo locutor no dia 30/04/2019.

Do resultado

O resultado será divulgado nas redes sociais, site da rádio e ao vivo na programação. Prescreverá o direito de reclamar o prêmio no prazo de 48 horas após o sorteio, contados a partir da divulgação do ganhador(a).

Declarações

Ao se inscrever neste concurso, o participante:

Declara que conhece e aceita de forma incondicional todos os termos e condições deste regulamento;

Autoriza gratuita e automática, uso de seu nome, imagem e som de voz, bem como filmagem, e veiculação por qualquer meio de comunicação deste concurso.

Os participantes responderão solidariamente pelas perdas ou danos que eventualmente causarem aos patrocinadores ou a quaisquer terceiros por suas ações ou omissões durante a promoção.

O participante concorda e cede seus dados para uso comercial da emissora e seus parceiros, para contatos posteriores à promoção, como forma de oferecimento de bônus ou descontos por sua participação.

Do Prêmio e sua entrega

O prêmio KIT CHURRASCO COMPLETO PARA 30 PESSOAS + ARTISTA PARA ANIMAR A FESTA será entregue em data e local a ser definido pela FM 104, mediante apresentação de documento de identificação com foto. O ganhador(a) tem 15 dias para receber o prêmio e se organizar para festa, ver o local e o churrasqueiro por conta do ganhador(a).

Ao receber o prêmio, o ganhador(a) aceita o prêmio incondicionalmente e exonera a Rádio

FM 104 de qualquer responsabilidade ou obrigação por outro de qualquer natureza, convertê-lo em dinheiro ou pedir transferência a terceiros a qualquer título.

Caducará o direito de reclamar o prêmio no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da divulgação do ganhador(a).

Desclassificação

Serão imediatamente excluídos deste concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os participantes que:

Informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos, de modo que sua inscrição não atenda aos requisitos e condições dispostas neste regulamento;

Fraudarem sua participação ou a participação de outrem;

Também estarão desclassificados os participantes que não preencherem corretamente a inscrição.

Disposições finais

A promotora da promoção não é responsável por:

As dúvidas e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por este regulamento, serão dirimidos pela comissão julgadora.

Fica desde já eleito o foro central da comarca de Cornélio Procópio, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência deste concurso.

Cornélio Procópio, 30 de Março de 2019

Rádio FM 104 Ltda.